



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 473/2009

DENOMINA IVANIR VARELA DA SILVA A RUA QUE PARTE DA RUA ERADI VAZ FERNANDES, ATÉ O SEU FINAL.

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua do Bairro ACY AVIANO VARELA XAVIER de nossa cidade:

Rua: IVANIR VARELA DA SILVA A RUA QUE PARTE DA RUA ERADI VAZ FERNANDES, ATÉ O SEU FINAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

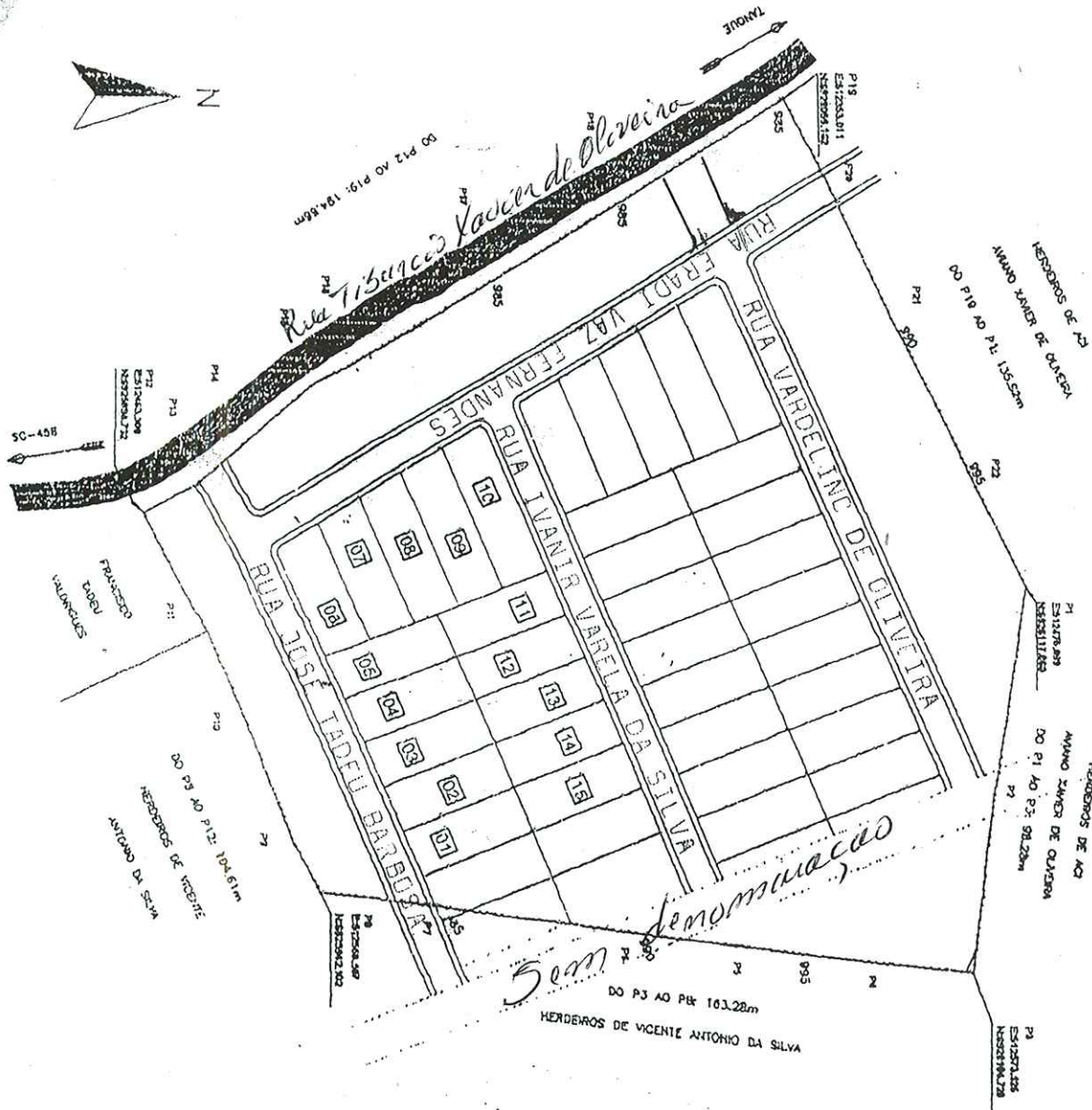
Prefeitura de Cerro Negro, 23 de Junho de 2009





Janerson José Delfes Furtado
Prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 23 de Junho de 2009

Fone/Fax (49) 3258-0000
Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: pmcerronegro@tvc.com.br
88.585-000 CERRO NEGRO - SC



 <p>Urbe ENGENHARIA E URBANISMO</p> <p>Empresa do Grupo</p>  <p>URBISA</p> <p>Rua João J. Godinho, 400 CEP 88506-080 Lages SC (49) 3222 5731</p>	CONTEÚDO: LOCALIZAÇÃO - HABITAÇÕES POPULARES Planta Baixa		DATA: 16/06/2008	
	ÁREA:	ESCALA: 1/1500	ARQUIVO:	PRANCHA nº P 01/02
	RESP. TÉCNICO: AFAEL F. CARNEIRO ARQUITETO E URBANISTA CREA-SC 89918-4 Ard. Rafael Fornari Camello CREA SC 69313-4		PROP.:  Prefeito Municipal	01/02
	PROCESSO:	RECIBO:	REVISÃO:	